PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
AvenidaCuritiba,65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 002/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2021, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 422.220,40 (Quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)**, para inclusão nos seguintes programas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0014.2.105.000– Combate ao COVID-19

3.3.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagem Fixas – Pessoal Civil.....R$ 142.220,40
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 235.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)- DESPESA: 964,177,965

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).....R$ 422.220,40

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de 2021.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal